



DECRETO Nº 349, DE 19 DE JUNHO DE 2015.

ALTERA O ART. 1º DO DECRETO 217, DE 02 DE JANEIRO DE 2012, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES, usando de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, bem como no art.71, *caput* e inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, Lei nº 273/2006 e demais normas que regem a matéria, e,

CONSIDERANDO, o requerimento protocolizado sob o nº 2534/2015, onde o Senhor Marino Salgarello Coelho, solicita desligamento do Conselho Municipal de Fiscalização e Acompanhamento dos Recursos do Fundo para Redução das Desigualdades Regionais do Município de Rio Novo do Sul; e

CONSIDERANDO, o OF/SINDIRNS/nº. 015/2015 protocolizado sob o nº 2914/2015, onde o Sindicato dos Trabalhadores Públicos do Município de Rio Novo do Sul, indica o Senhor Edmar Napoleão Roza para compor o Conselho Municipal de Fiscalização e Acompanhamento dos Recursos do Fundo para Redução das Desigualdades Regionais do Município de Rio Novo do Sul.

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado o art. 1º do Decreto nº 217, de 02 de janeiro de 2012, passando a vigorar com as seguintes alterações:

.....

Art. 1º.....

REPRESENTANTE ESCOLHIDOS EM COMUM ACORDO PELA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA.

Membros: RONALD DE SOUZA ROHR
EDMAR NAPOLEÃO ROZA

.....



Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul/ES, 19 de junho de 2015.


MARIA ALBERTINA M. FREITAS
PREFEITA MUNICIPAL

